



LEI 4635, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua São Paulo a rua localizada paralelamente à Rua da Ligação, no bairro Mangueiras, em Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 24 de outubro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

Sadi Lucca
PREFEITO
R. Min. Cel. Fabriciano
019.875.815-046/0001-82

